

LEGISLAÇÃO REGULAMENTADORA DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – UMA ANÁLISE JURÍDICO SOCIAL DA APLICAÇÃO DA NORMA A REALIDADE¹

Regulations of distance learning programs - analysis on the law applied to reality

Maria Eduarda Gropp Longen²
Maria Luiza A. A. Serra³

Resumo: O presente artigo se propõe, a realizar uma análise acerca da legislação regulamentadora da EAD e estabelecer um comparativo da norma escrita com a realidade com o fim de se obter uma maior compreensão, quer por parte do público, quer por parcela da comunidade acadêmica, que tem certo preconceito com a modalidade de educação a distancia, e investigar se a normatização criada em nosso país atende às expectativas, à demanda social, e se de fato, a modalidade em foco, se insere em todas as camadas sociais, eis que uma das motivações para a criação da EAD é a inclusão social. Ainda, visa demonstrar se o ensino, aplicado através da modalidade a distancia consegue ser absorvido pelo aluno de maneira eficaz e perene. Ainda, a LDB preconiza que a educação escolar se compõe de básica e superior, e as pormenoriza. Assim se questionou também quanto a possibilidade da educação a distância ser aplicada a todos os estágios/fases da educação. Por fim, considerando que a maior parte do público tem algum preconceito quanto ao ensino a distância, sendo estes colocados em contato com esta modalidade, a opinião, através da experiência, é modificada de forma positiva? Tais questionamentos restaram respondidos, através de pesquisa cuja técnica aplicada foi a bibliográfica, sendo realizada análise detalhada da legislação pátria que rege a educação a distância bem como referencial doutrinário e eventualmente lançado mão do método dedutivo.

Palavras-chave: Ensino a distância. Inclusão social. Tecnologias. Legislação. Aspectos jurídicos.

Abstract: This article proposes to carry out an analysis of the regulatory legislation about Distance Learning to establish a comparison of the written standard with reality in order to obtain a greater understanding, both by the public and a portion of the academic community, that has an misjudgement with that kind of education, and to investigate whether the rules created in our country meets the expectations, the social demand, and if in fact, the modality in focus, is inserted in all the social layers, once that one of the motives to creates distance learning is social inclusion. Furthermore, it aims to demonstrate if the teaching, applied through the distance modality can be absorbed by the student in an effective and perennial way. LDB also recommends that school education be composed of basic and higher education, and details them. It was

¹ Trabalho de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu a distancia em Gestão Educacional pelo convênio UCDB/Portal Educação/2013.

² Bacharelada em Direito pela Universidade Regional de Blumenau – FURB. Advogada. Pós-graduanda em Docência do Ensino Superior pela UCDB/Portal Educação (lato sensu). E-mail: meduarda.gropp@gmail.com.

³ Professora, especialista, Mestre em Educação. Orientadora do trabalho de conclusão do curso de pós-graduação em Gestão Educacional da UCDB/Portal Educação. E-mail: marialuiza@ead.ucdb.br.

also questioned about the possibility of distance education being applied to all stages of education. Finally, considering that most of the public has some prepossession regarding distance education, if they can be in contact with this modality, is the opinion, through experience, modified in a positive way? These questions were answered by means of a research whose applied technique was the bibliographical one, being carried out a detailed analysis of the national legislation that governs distance education as well as doctrinal referential and possibly using the deductive method.

Keywords: Distance Learning. Social Inclusion. Technologies. Legislation. Legal Aspects.

1 INTRODUÇÃO

Neste artigo, será trabalhada inicialmente, uma breve pontuação histórica acerca do nascimento da Educação a Distância (EAD), com o fito de situar o leitor e identificar os princípios que regem esta modalidade de ensino, para que possamos então, adentrar no tema ora proposto e destrinchar a legislação regulamentadora.

A presente análise visa esmiuçar algumas questões legais e realizar um estudo a fim de constatar se o espírito da lei vem sendo cumprido através do tempo, pois é cediço que a EAD passou a ser inserida como modalidade de ensino na legislação pátria a fim de tornar viável o acesso de todas as camadas sociais aos estudos, na medida em que, nos termos da atual Lei de Diretrizes e Bases (LDB) a EAD se revela uma oportunidade de ensino a distância, em diversos níveis de ensino.

Ainda, será verificada a importância das tecnologias como peças fundamentais para a concretização e existência da EAD, porquanto lhe compete facilitar as condições de penetrabilidade de iniciativas educativas e, ao mesmo tempo, tencionam as relações de aprendizagem em diferentes dimensões bem como o acesso ao ensino numa perspectiva de democratização das oportunidades e superar limitações de recursos financeiros, bem ainda restou necessária a análise acerca da fixação ou perenidade dos conteúdos aprendidos/absorvidos pelo educando. Nessa seara se constatou a formação continuada, como grande aliada da EAD, pois não se espera que um curso, qualquer que seja, esgote os conteúdos dos temas a ser estudados, mas sim construir no aluno a capacidade de reconhecer fontes de informação e saber, para que, em atenção as demandas globais, este permaneça estudando e se auto formando sem cessar.

Ao final, tocante a questão da aplicação da EAD em todos os níveis de escolaridades, se concluiu pela inaplicabilidade não somente no ensino infantil, mas também no ensino fundamental, notadamente por força da disposição contida no

paragrafo 4, do Art. 32 da LDB, “(...) o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distancia utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais”.

2 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – HISTÓRIA, CONCEITOS E DEFINIÇÃO, PRINCÍPIOS

2.1 HISTÓRIA

A Educação a Distância teve seus primeiros passos na Europa e Estados Unidos, tanto que, no alvitre de Belloni (1999), esta surgiu com o desenvolvimento dos meios de transporte e comunicação, na medida em que a confiabilidade destes meios permitia o aparecimento das primeiras experiências de ensino por correspondência.

Neste primeiro momento, a EAD surge como um método de estudo complementar, utilizado essencialmente por adultos entre 25 e 40 anos, que estudam em tempo parcial, sendo importante, inclusive, trazer a lume características relativas a pesquisas realizadas por Walker (apud BELLONI, 1999), que define como elemento primordial de um estudante de EAD como sendo:

Uma imagem dominante é a do silêncio, tranquilidade e solidão. Um tema recorrente é o tempo de estudo: tarde da noite, quando as crianças estão acomodadas, o marido vendo televisão na sala (muitos estudantes são mulheres), está escuro lá fora, pode haver um cão ou um gato por perto, a cozinha esta limpa e arrumada, os lanches para o dia seguinte estão prontos na geladeira, e a estudante arruma um espaço na ponta da mesa, desarrumando o mínimo possível a mesa posta para o café da manhã. Os livros estão abertos e o “estudo” pode começar. (WALKER apud BELLONI, 1999, p. 40).

Assim, podemos ter um vislumbre dos primórdios da EAD, retratada como uma modalidade complementar de estudos, manejada em tempo parcial por adultos que já tinham base escolar, cujo material chegava às mãos de seus alunos/clientes, através de fascículos, cartas etc., que chegavam pelos trens e correios, por exemplo.

No Brasil a Educação a Distância começa a tomar corpo a partir da segunda metade de 1990, notadamente em razão das inovações tecnológicas e com a disposição das Leis de Diretrizes e Bases, que passa a contemplar a modalidade a distancia como método de trabalho e ensino no nosso país. (FRAGALE FILHO, 2003).

Esta introdução da modalidade do Ensino a Distancia a nossa legislação se dá em razão de algumas facilidades e princípios norteadores da EAD que possibilitam

uma abrangência de grande número de alunos, por valores acessíveis, e que atingem os recôncavos de nosso país de dimensões continentais.

Outro ponto de destaque para a implementação da EAD no Brasil se dá ao fato da disparidade de distribuição de renda, bem como a melhor oportunidade de inclusão de diversos tipos de pessoas, com suas diversas culturas, debilidades e eventualmente deficientes físicos ou mentais, de poderem ser incluídos no sistema de ensino ora analisado, ocorrendo, portanto, uma maior inclusão social na educação do Brasil. Assim, se pode afirmar que:

[...] a Lei n. 9394 apresentou um ponto de partida a busca de alternativas que tornem viáveis a realização de cursos aos alunos que residem em locais distantes das instituições educativas ou que estão fora do sistema regular de ensino por algum motivo. A LDB também dispôs que a EAD deve receber tratamento diferenciado com [...] custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens [...] (HACK, p. 33, 2011)

Com a finalidade de ampliar e diversificar o acesso ao ensino superior no Brasil foi criado pelo MEC, um sistema conhecido como Universidade Aberta no Brasil (UAB), a qual primordialmente visa aprimorar, expandir e interiorizar o ensino superior público e gratuito no País, com apoio da educação a distância e a incorporação de novas metodologias de ensino, mormente o uso de tecnologias digitais, de modo a ofertar os cursos de nível superior a camadas da população que até então não tinham acesso ao processo educacional. (HACK, 2011).

A UAB, além dos objetivos acima mencionados, visa também “[...] apoiar pesquisas em metodologias inovadoras de ensino superior respaldadas em tecnologias de informação e comunicação”. (UAB, s/d). Desta maneira, conforme a UAB/CAPES (2014), com o advento da UAB, que implementou a universidade pública de qualidade em locais distantes e isolados, se passa a ter importante mecanismo de inserção social e acesso ao ensino superior, fortalecendo a escola no interior do Brasil, minimizando a concentração de oferta de cursos de graduação nos grandes centros urbanos e evitando o fluxo migratório para as grandes cidades, assim, se inicia a EAD nos moldes que hoje se conhecem em nosso País.

2.2 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Importante se ter em mente, antes de adentrar as definições e conceitos da EAD que não há que se falar em comparações relativas à metodologia ou modelos convencionais e a distância. Isto porque a EAD não pretende substituir o ensino

presencial hoje existente, o qual vem passando por desafios, inclusive por influência da EAD, especialmente no que se refere à característica da formação continuada, renovação de horizontes, expansão do conhecimento humano (ESCOTET apud ENRICONE, 2003). Nas palavras de Gustavo Cirigliano (1983 Apud VIDAL; MAIA, 2010), a EAD é um ponto intermediário de uma linha continua em cujos extremos se situam de um lado, a relação presencial professor-aluno, e, de outro, a educação autodidata, aberta, em que o aluno não precisa da ajuda do professor.

Entretanto, entendemos que esta afirmação não pode ser levada ao pé da letra, tendo em vista que a EAD não prega a inexistência, ou desnecessidade do professor no método de aprendizado a distancia, eis que, muito embora o papel deste se descentralize do processo educacional, na medida em que não é mais o único detentor e transmissor do saber, ao mestre compete bem nortear os pupilos, preparando bons materiais, indicando bibliografias pertinentes e substanciais, estando sempre atento para amparar o aluno com feedbacks, incitando e fomentando a ampliação dos pensamentos, conhecimento e capacidade crítica dos acadêmicos.

No Brasil, segundo Vianney, (2009 apud VIANA; MAIA, 2010), existem cinco modelos de EAD: Os de tele-educação, com transmissão ao vivo e via satélite em canal aberto para todo o País; a vídeo educação com reprodução pré-gravada em forma de teleaulas; o semipresencial, que combina a educação a distância com a presencial em polos regionais e funcionam como apoio aos alunos para laboratórios, bibliotecas, e salas de aula para realização de tutoria presencial; o modelo de universidade virtual, aonde as etapas presenciais são reservadas para a realização de provas, sendo as demais atividades realizadas a distância; por fim, os cursos a distancia, no qual os alunos frequentam períodos, de forma presencial na Instituição de Ensino e onde realizam não apenas provas, mas atividades em laboratório, por exemplo. Consoante o Decreto n. 5.622/2005 que regulamenta o artigo 80 da LDB assim dispõe:

Art. 1o Para os fins deste Decreto, caracteriza-se a educação a distância como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. [...] (BRASIL, 2005).

Dentre tantas definições, podemos assentar que a educação a distância apresenta características específicas, rompendo com a concepção da presencialidade

no processo de ensino-aprendizagem. Para a EAD, o ato pedagógico não é mais centrado na figura do professor, e não parte mais do pressuposto de que a aprendizagem só acontece a partir de uma aula realizada com a presença deste e do aluno. (VIDAL; MAIA, 2010).

Referente às características podemos afirmar que os cursos a distância possuem sua marca fundamental na superação da exigência de sincronidade presencial de professor e aluno em um mesmo local, pois a base de sua metodologia se funda no material didático que é transmitido *on line*, por televisão, correio etc. (ROVER; FRAGALE FILHO, 2003).

Concernente a EAD *on line*, é possível se verificar um maior controle e dinamismo por parte de professores e alunos, uma vez que estes podem se comunicar através de fóruns, e-mails, mensagens, videoconferências, o que oportuniza uma maior interação entre estes e também entre os demais estudantes, tornando o processo mais caloroso e próximo, auxiliando positivamente o processo.

Assim, temos que o ensino a distância foi criado inicialmente como método complementar, ascendeu a modalidade capaz de atender demandas globais, mormente em razão da facilidade com que as informações puderam, ao longo do tempo, ser difundidas e chegar até as pessoas, entretanto, e hoje se faz essencial para a sociedade moderna, na medida em que amplia o acesso de grandes fatias populacionais ao ensino, entretanto, para que bem funcione e atinja seu fim com primazia, necessário que se observe princípios norteadores, os quais serão mais especificamente mencionados a seguir.

2.3 PRINCÍPIOS

As ações de EAD são norteadas por alguns princípios, entre eles a flexibilidade, permitindo mudanças durante o processo, não só para os professores, mas também, para os alunos; contextualização, satisfazendo com rapidez demandas e necessidades educativas ditadas por situações socioeconômicas específicas de regiões ou localidades; diversificação, gerando atividades e materiais que permitam diversas formas de aprendizagem e Abertura, permitindo que o aluno administre seu tempo e espaço de forma autônoma (LEITE, 1998, p. 38 apud VIDAL; MAIA, 2010).

No entender de (ROVER; FRAGALE FILHO, p. 52, 2003) as características da EAD são: separação física entre professor e aluno; sistema tecnológico de

comunicação bidirecional; forte embasamento em recursos didáticos e material de apoio; aprendizagem autônoma do estudante; forte influência da organização educacional, planos, projetos e planejamento; forma industrializada de educação. É possível notar que a EAD é método de ensino cuja base é a autoformação, realizado de maneira autônoma, de pedagogia individualizada, coformado por meio de troca e autodirigida. (ALAVA, 2002).

2.3.1 Separação espacial e o professor na EAD

A primeira coisa que sentimos quando iniciamos um curso a distância é o afastamento físico daquele que é nosso professor bem como do espaço geográfico que separa a pessoa que aprende dos recursos úteis a sua aprendizagem (BOUCHARD, 2003).

Esse distanciamento que se pretende minimizar através de meios técnicos, reflete uma característica fundamental do ensino a distância, que, entretanto, merece cuidado para que não espelhe: “[...] distância pedagógica, produzida pelo acesso limitado de recursos educativos e dificuldade do aprendiz de exercer influência direta sobre o desenvolvimento de sua experiência educativa”. (BOUCHARD, p. 71, 2003). Desta forma, a questão da diferença de tempo e espaço que se verifica na EAD, deve ser superada através da multiplicidade de estratégias através das mídias e da constante interação e motivação do usuário.

No tocante ao professor podemos pontuar como primeira peculiaridade a substituição da palavra, que no ensino a distância, passa a se chamar tutor. As diferenças não terminam por aí, uma vez que na EAD se verifica que o tutor não assume o papel de professor, pois funciona como um auxiliador na construção do próprio caminho, orientando a aprendizagem, ajudando no esclarecimento de suas dúvidas, identifica dificuldades, indicando leituras, organizando atividades de estudo em grupo, supervisionando a prática de oficina ou laboratório e assim por diante. (VIDAL; MAIA, 2010). Tal modificação está intimamente ligada às novas demandas sociais, ao formato da EAD e as exigências de um aprendizado mais autônomo, no qual o professor deixa de ser o único detentor do conhecimento e passa a ser um parceiro do aluno, na medida em que o constroem juntos.

Segundo Belloni (1999), quem ensina no método a distância é a Instituição, porquanto a responsabilidade do ensinar se divide em uma equipe de especialistas

na qual haverá quem elabora, quem executa, quem planeja, quem define, sendo, portanto, o ato de ensinar segmentado, com vistas a otimizar o tempo e a qualidade do ensino.

2.3.2 Tecnologias e material de apoio

Como suporte fundamental e porque não dizer como premissa de existência do ensino na modalidade a distância se observa a evolução e a utilização das tecnologias em prol do ensino.

A tecnologia nos traz múltiplas possibilidades e seu uso eficiente é indispensável para o processo educativo. O cinema, o rádio, a TV, o computador, a teleconferência, a videoconferência a webconferência, e tantas outras coisas, devem ser utilizadas para dinamizar o processo de ensino pela EAD, pois quebram a monotonia, exemplificam a temática com recursos diversos, motivam o estudante a dar continuidade aos estudos, e ampliam a possibilidade de comunicação (HACK, 2010).

Não menos importante se corrobora o material de apoio, o qual deve ser concebido pela Instituição com o propósito de mediar e comunicação entre aluno e professor, bem como deve apresentar os conteúdos de maneira a orientar o aluno na trajetória de cada disciplina e ainda precisa estar em consonância com o projeto pedagógico do curso, levando em conta as habilidades e competências específicas a serem desenvolvidas mediante um conjunto de mídias compatíveis com a proposta e com o contexto sócio- econômico do público alvo (FRAGALE FILHO, p. 152, 2003).

Portanto, bem utilizados e aliados, com o propósito de atender as demandas da EAD, tecnologia e material de apoio são indispensáveis para o bom aproveitamento do aluno e seu crescimento ao longo do curso realizado a distância.

2.3.3 Motivação, aprendizagem autônoma/autodirigida

A motivação tem papel importante no ensino a distancia. Esta deve repousar no aluno, entretanto, grande parte da responsabilidade por mantê-la e alimentá-la concerne ao professor, que deverá fazê-lo através das tecnologias colocadas a sua disposição.

No sentir de Vidal e Maia (2010, p. 15), o professor deverá mobilizar os alunos para que construam significados o conhecimento que formam, de maneira que se

sintam motivados a trocar informações, experiências, registrem suas descobertas e compartilhem suas impressões com a turma, se tornando participantes ativos e dinâmicos na sociedade em que estão inseridos.

Entretanto, em consonância com a motivação provocada pelo professor, compete ao aluno desempenhar seus estudos de maneira autônoma, estando em condições de reconhecer suas necessidades de estudo, formulam objetivos de aprendizagem, selecionam conteúdos, planejam estratégias de estudo, selecionam material didático, identificam fontes adicionais de pesquisa e se utilizam delas, bem como ordenam, conduzem e avaliam seu processo de aprendizagem (HACK, 2010, p. 91).

Falar de aprendizagem autodirigida significa dizer que o aluno tem o poder de ser independente, possui controle de sua capacidade de formação, controle psicológico de seus procedimentos cognitivos (ALAVA, 2002).

A autonomia e a capacidade de se autodirigir são de suma importância para aquele que pretende se utilizar da educação a distância e obter resultados satisfatórios nesta empreitada, contudo, infelizmente nem todos são possuidores de tais características, o que acaba por reforçar as experiências negativas com a EAD e a ideia equivocada de que o sistema não funciona ou não atende as expectativas.

3 LEGISLAÇÃO REGULAMENTADORA DA EAD NO BRASIL – ANÁLISE DA EAD NO BRASIL, ESTUDOS DE CASOS X LEI– A COMPARAÇÃO.

3.1 ANÁLISE DA EAD NO BRASIL

Diante da expansão da modalidade de ensino a distância mundo afora e também em nosso país, surge a necessidade de se regulamentar o método através de leis, com vistas a tornar essa modalidade de ensino algo mais seguro e passível de fiscalização e acompanhamento do Estado. Isto porque “Falar em educação a distância é tocar num assunto polêmico, visto por grande número de educadores como sinônimo de ensino de baixa qualidade ou de oportunismo mercantilista. (...)” (BACHA FILHO; FRAGALE FILHO, 2003, p. 27).

Com efeito, esta ideia se dava pelo fato de que, apesar de existir uma grande demanda pela modalidade do ensino a distância, havia desconfiança, por parte das

grandes lideranças educacionais de nosso país, que o sistema talvez contivesse falhas as quais poderiam tolerar fraudes com a participação de instituições oportunistas, mercenárias e da afastabilidade do poder público na fiscalização do mencionado sistema.

Entretanto, o crescimento do ensino na modalidade a distância vem ocorrendo sobremaneira, notadamente nos últimos vinte anos, de modo que, conforme alhures mencionado, com o advento da Universidade Aberta, muito embora a ideia inicial fosse possibilitar o acesso do ensino público federal, estadual e municipal a todas as camadas da população, a vanguarda da implementação do sistema se deu por parte das Universidades Particulares, o que, por vezes ensejou a desconfiança e falta de segurança acima apontada. (BACHA FILHO; FRAGALE FILHO, 2003).

A Carta Magna preconiza em seu inciso I do artigo 206 o acesso ao ensino, que deverá ser ministrado a todos os brasileiros, em atenção ao princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Dispondo sobre a Educação a distância a Lei de Diretrizes e Bases, Lei n. 9.394/1996, enuncia:

Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.

§ 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

§ 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.

§ 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas.

§ 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:
I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens e em outros meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização, concessão ou permissão do poder público; (Redação dada pela Lei nº 12.603, de 2012)

II - concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;

III - reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.

Para melhor regulamentar as disposições gerais contidas no artigo supra, o legislador houve por bem fazê-lo através do artigo 2º, do Decreto n. 5.622/05.

Art. 2º A educação a distância poderá ser ofertada nos seguintes níveis e modalidades educacionais:

I - educação básica, nos termos do art. 30 deste Decreto;

II - educação de jovens e adultos, nos termos do art. 37 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

III - educação especial, respeitadas as especificidades legais pertinentes;

IV - educação profissional, abrangendo os seguintes cursos e programas:

- a) técnicos, de nível médio; e
- b) tecnológicos, de nível superior;

V - educação superior, abrangendo os seguintes cursos e programas:

- a) sequenciais;
- b) de graduação;
- c) de especialização;
- d) de mestrado; e
- e) de doutorado.

Assim, o legislador promulgou dispositivos legais, os quais revestem de maior segurança e proximidade a fiscalização pelo Estado da aplicação da EAD pelas entidades de ensino, cujo desafio é tornar cada vez melhor a qualidade desta modalidade de ensino. Por conseguinte, surge a grande questão: o ensinamento aplicado através do método a distancia consegue ser absorvido e fixado pelos alunos?

Para tanto, insta observar que o que se deve ter em mente é um dos princípios que guiam a EAD, qual seja o da educação continuada e permanente. Um curso realizado pela modalidade a distância, não tem a pretensão de esgotar os temas trabalhados, mas sim de nortear o aluno de maneira que este, munido do autogerenciamento dos estudos, possa localizar as fontes de onde procurar e retirar as informações necessárias para aplicar nos problemas que se apresentarem em sua vida prática e profissional.

Inclusive, é possível afirmar que na mesma senda vem se desenvolvendo, nos últimos anos, estas premissas acadêmicas do ensino presencial, haja vista que diante de toda a globalização e celeridade com que os dados e as informações se transmitem e se disseminam pelo mundo, é por demais pretensioso e ingênuo crer que mesmo na modalidade presencial um aluno ou um professor seja capaz de exaurir os temas pertinentes aos cursos ministrados.

Além do mais, especificamente na EAD, as técnicas de aprendizagem são aplicadas com a finalidade de que o aprendizado por esta transmitido se firme no aluno, por exemplo, a teoria da aprendizagem significativa (COLLA, MEDEIROS; ANDRADE, 2003).

Na aprendizagem significativa se levam em conta, variáveis que remetem o sujeito que aprende à disposição para aprender e capacidade para dar significado ao aprendizado, e também ao material que precisa ser absorvido, o qual necessita de uma carga significativa, ou seja, deve ter um significado lógico para o aprendiz, que se utiliza de estruturas de conhecimentos prévios para formar, construir uma nova

informação, um novo saber. (COLLA, MEDEIROS; ANDRADE, 2003).

Não obstante, a comunicação dialógica entre professor e aluno surge como uma tônica das boas propostas da construção do conhecimento, que pode ser definida, nas palavras de HACK (2010), como um processo de comunicação interativa (*feedback*) no qual o emissor busca se certificar de que a informação que transmitiu foi codificada corretamente pelo interlocutor, por corolário, necessário se faz o domínio das tecnologias envolvidas no processo.

De mais a mais, o que se deve é sempre ter em mente de que ambos os acadêmicos, seja presencial, seja a distancia, se pretendem desempenhar bem seus papéis como profissionais e mesmo bem utilizar as informações e ensinamentos adquiridos nos bancos escolares, ou através das tecnologias utilizadas pela EAD devem sempre se manter estudando, se atualizando e disposto a trocar frequentemente informações e ideias, quer com seus professores, quer com seus colegas.

Com efeito, devemos observar ainda, a aplicação da EAD e em quais níveis da educação esta pode ser aplicada, eis que, conforme descrito no Art. 2º do Decreto n. 5.622/05, a EAD não pode ser aplicada indiscriminadamente em todas as esferas acadêmicas e níveis da educação, havendo casos em que esta será utilizada somente em regime de excepcionalidade e principalmente nos casos de educação infantil fundamental, na qual os usuários em potencial são desprovidos do senso de responsabilidade, disciplina, motivação e ainda não possuem um conhecimento prévio, ou seja, uma estrutura cognitiva bastante para que possa reestruturação das informações recebidas por materiais didáticos e assim bem aproveitar o método a distância e criar novas conexões e modificações de conceitos.

3.2 ESTUDOS DE CASOS X LEI – A COMPARAÇÃO

Diante de todas as ponderações acima realizadas, bem como da legislação existente no Brasil com o fito de regulamentar, fiscalizar e incentivar a EAD é importante que se possa trazer à baila a experiência de alunos e professores com a modalidade que ora se estuda.

Para tanto, HACK (2000), ao desenvolver sue mestrado em Comunicação Social elaborou algumas perguntas e as encaminhou, por *e-mail*, a entrevistados selecionados, pesquisadores da área, as quais, servirão de base para a nossa análise.

No mesmo norte, foram coletados dados de pesquisas e realizadas entrevistas por Alava (2002), que descrevem a experiência de formadores e aprendizes no que concerne a autoformação, formação dos professores, multimídia e internet para favorecer a autonomia dos estudantes no processo de aprendizagem, acompanhamento do estudante entre outros.

Segundo os entrevistados de Hack (2010), as vantagens do ensino a distância se refletem na otimização de tempo e de recursos educacionais, acesso da população que dificilmente poderiam se dirigir a espaços escolares, em razão do pouco tempo, poucos recursos financeiros, residem longe, dentre tantas outras razões.

Como corolário Alava (2002), aponta como facilitador a motivação do aluno arraigada a um objetivo pelo aprendiz em formação, quer seja um projeto pessoal ou profissional. De outro norte, ambos os estudos realizados pelos autores supracitados, indicam como desvantagem significativa para a EAD o isolamento em que se insere o estudante, que deve constantemente tentar suprir a lacuna através de interação com os demais alunos e tutores.

Ainda, são mencionadas algumas dificuldades de adequação de novas formas de se produzir conhecimento, concepções pedagógicas ultrapassadas, falta de orientação, ausência de planejamento, de diálogos reflexivos e ausência de domínio das mídias.

Sobre a tecnologia, pilar do método da educação a distância, especialmente a internet que derrubou as fronteiras do conhecimento e, portanto, é chave para formação continuada. Entretanto, não deve ser encarada como única via do processo, pois é necessário que professores e alunos disponham de conectividade, autodisciplina e metodologia, na medida em que se visa a integração dos recursos em um ambiente multimídia, somada a capacidade de se estabelecer novas formas de comunicação, troca e cooperação (ALAVA, 2002).

Considerando as proporções continentais de nosso país, discrepância de realidades sócio econômicas, aonde muitas vezes mesmo os professores não sabem utilizar ou não têm acesso a tecnologia (internet, computador, televisão etc.) o modo de inserção destes grupos a EAD é apontado como de responsabilidade do governo e de políticas comprometidas para implementar a infra estrutura mínima necessária, e investimento na formação dos professores. (HACK, 2010)

Nesse sentido, há que se ter cuidado para que a autoformação, indispensável para atender as demandas da realidade moderna, quando realizada através das

tecnologias não favoreça apenas os privilegiados, não sendo instrumento de segregação (ALAVA, 2002). Do contrário, o ensino a distância se relega a poucos privilegiados, em dissonância a intenção do legislador quando regulamentou tal modalidade de ensino.

Nas palavras de Brandão (2010), ao analisarmos o conteúdo disposto no ordenamento jurídico que visa atender e regulamentar o ensino a distância em nosso país, se pode constatar que esta modalidade possui todo o incentivo e suporte necessários para se tornar uma opção real e efetiva de educação escolar.

O ordenamento tratou de prever uma definição para o ensino a distância, instituir as formas de supervisão, avaliação, atividades presenciais, níveis de oferta, diplomas, transferência e aproveitamento de estudos, convênios, cooperação e integração entre os sistemas de ensino, credenciamento institucional para a oferta da EAD, entidades qualificadas que podem requerer competência para a concessão do credenciamento e o pedido, projetos pedagógicos, prazos de validade, área de abrangência territorial. Previu, entre outras coisas, a forma de aplicação no ensino fundamental e médio, educação para jovens e adultos, educação especial e profissional, educação superior, Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), autorização específica para os cursos de Direito, Medicina, odontologia e Psicologia, cursos de pós graduação entre outras (FAUCHES, 2007).

Entretanto, ao coletarmos dados e nos defrontarmos com a realidade, é possível constatar muito embora a legislação se apresente de maneira satisfatória, trazendo o regramento necessário para a implementação da modalidade a distância, nota-se, por exemplo, que nos recôncavos do nosso país, em que pese existir previsão legal, falta oportunidade para a população de baixa renda e até aos que vivem distantes dos grandes polos, o que colide com o princípio básico da inserção social. Nesse sentido, tratando sobre o desafio de levar a educação a maior parte da população possível, notadamente o ensino superior, são as palavras de Medeiros (2003, p. 42),

A inclusão tem sido um desafio da maioria das universidades brasileiras. Como tal, se configura a necessidade de uma “alfabetização digital”, não só no limiar de uma sociedade do conhecimento, mas alfabetização essa que permita a criação de uma sociedade de aprendizagem.

Desta forma, podemos perceber que mais do que um investimento em qualidade de formação de professores para que sejam capazes de elaborar bons

projetos pedagógicos, é necessário que se oportunize a docentes e discentes a aptidão para dominar as tecnologias que fazem parte do mundo moderno.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao arrematar o presente trabalho se conclui que, conforme suposto na fase de elaboração de projeto de pesquisa que deu origem a este artigo, em nosso país ainda não há acesso a educação em todas as camadas sociais, tanto pela educação tradicional como pela EAD.

Entretanto, não se trata de falta ou falha na regulamentação da modalidade a distância, mas sim de comprometimento por parte de nossos governantes na tarefa de fazer cumprir o direito fundamental e constitucional de acesso e oportunidade de educação para todos.

Decorrente desta ausência de investimento na área educacional surge, por conseguinte, a falta de incentivo e emprego de recursos na formação dos professores, pois como falar em ensino a distância se muitos não possuem formação para a utilização das tecnologias, muitos sequer sabem ligar um computador, o que dificulta sobremaneira a disseminação do ensino na modalidade a distância.

O preconceito em relação à EAD permanece mesmo após a regulamentação legal que se deu em nosso país em razão do impacto tecnológico ocorrido com as políticas de massificação de acesso ao ensino superior. O pensamento de que a modalidade a distância reverbera como um barateamento do ensino, baixa qualidade, oportunismo mercantilista etc.

Contudo, ao analisarmos e estudarmos os fundamentos que norteiam a EAD, como formação continuada, que, diga-se é inseparável de qualquer modalidade de educação, tendo em vista o massivo acesso a informação que o desenvolvimento das tecnologias hoje nos disponibilizam, a autonomia, o fato de a forma de avaliação considerar a maior parcela das notas para aprovação na fase presencial, é de se concluir que os temores não têm cabimento, eis que, falha na formação de professores e desmotivação de aluno, ou falta de comunicação podem se apresentar na educação tradicional também.

Da mesma maneira, a fixação das informações e aprendizado obtidos através da EAD, para que tal ocorra de acordo com as demandas atuais, é necessária a consciência e aplicação da formação autodirigida, tecnologias e domínio das mesmas

para bem explorar os conteúdos e mídias hoje existentes, interação entre docentes e discentes, comunicação dialógica. Não podemos nos esquecer da existência de projeto pessoal ou profissional do aluno, bem como um feedback atento e substancial por parte do professor para que se aflore a disposição e motivação do aluno.

Observou-se ainda, que a lei estabelece ressalvas quanto à aplicação da EAD na educação fundamental. Ao elencar quais as faixas de educação são passíveis de serem realizadas a distância deixa de fora a educação infantil, pois os objetivos que se almeja ao se educar uma criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, podem colidir com os moldes da EAD, dada a ausência de senso de responsabilidade e maturidade dos alunos e por consequência, inaplicáveis a educação autodirigida, autônoma, dependente quase que exclusivamente de tecnologias.

REFERÊNCIAS

- ALAVA, Seraphin. **Ciberespaço e Formações Abertas** – Rumo as Novas Práticas Educacionais. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- BELLONI, Maria Luiza. **Educação a distância**. Campinas/SP: Autores Associados, 1999.
- BRANDÃO, Carlos da Fonseca. **LDB passo a passo**: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394/96 Comentada e Interpretada, Artigo por Artigo. 4 ed., revista e ampliada. São Paulo: Avercamp, 2010.
- FAUCHES, Celso da Costa; FAGUNDES, Gustavo M. **LDB Anotada e Comentada e Reflexões a Educação Superior**. 2 ed., atual. Brasília: ILAPE, 2007.
- FRAGALE FILHO, Roberto. **Educação a distância**: análise dos parâmetros legais e normativos. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- HACK, Josias Ricardo. **Introdução à Educação a Distância**. 1 período. Florianópolis: UFSC, 2011.
- MEDEIROS, Marilu Fontoura de; FARIA, Elaine Turk (Orgs.) **Educação a distância**: cartografias pulsantes em movimento. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.
- Universidade Aberta do Brasil. **O que é?** Disponível em: <http://www.uab.capes.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=6&Itemid=18>. Acesso em 08/01/2014.
- VIDAL, Eloísa Maia; MAIA, José Everaldo Bessa. **Introdução à Educação a Distância**. Ceará: RDS Editora, 2010.